



PROTOCOLO	Protocolo SICCAU nº 1012679/2019
INTERESSADO	Presidência do CAU/BR
ASSUNTO	CAU-MS encaminha processo de denúncia a respeito das atividades de arquitetura desenvolvidas dentro do Exército que são registradas em um único RRT, o de Cargo ou função, seguindo o parecer nº 07/2015 da AGU.
DELIBERAÇÃO Nº 013/2021 – CEP – CAU/BR	

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL – CEP-CAU/BR, reunida ordinariamente por meio de videoconferência, nos dias 13 e 14 de maio de 2021, no uso das competências que lhe conferem os artigos 97 e 101 do Regimento Interno do CAU/BR, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o Ofício nº 1377/2018-2020-CEP/SG/CAU/MS que encaminha a Deliberação nº 458/2018-2020-81ª CEP/MS aprovando o parecer do relator do processo nº 1012679/2019 do CAU/MS relativo à denúncia nº 23938 no SICCAU;

Considerando que a denuncia visa buscar orientação e amparo legal para as atividades de arquitetura realizadas no Exército em relação ao desenvolvimento dos projetos, sem os devidos RRTs para essa atividade específica, sendo realizado apenas o RRT de desempenho de cargo ou função, conforme orientações do Parecer da AGU – Advocacia-Geral da União;

Considerando o Parecer N ° 07/2015/CPLC/DEP/CONS/PGF/AGU, de 26 de junho de 2015, da Advocacia-Geral da União, Procuradoria-Geral Federal – Departamento de Consultoria – Câmara permanente de licitações e contratos, que concluiu: *“É devido o pagamento de uma única anotação de RRT por desempenho de cargo ou função, onde deverão ser registrados todos os serviços prestados neste único RRT”*

**DELIBERA:**

- 1- Esclarecer que a responsabilidade por efetuar o RRT e pelo pagamento da taxa correspondente ao registro é do arquiteto e urbanista, conforme dispõe o art. 5º da Resolução CAU/BR nº 91, de 2014;
- 2- Informar que a Resolução CAU/BR nº 91/2014 em seu art. 9º possibilita a inclusão do órgão público contratante como sacado no boleto bancário para pagamento da taxa de RRT, desde que o arquiteto e urbanista tenha um RRT de Desempenho de Cargo ou Função vinculado a ela;
- 3- Ratificar o entendimento da Deliberação nº 31/2016-CEP-CAU/BR, em anexo, com manifestação a respeito do Parecer da AGU nº 07/2015 e esclarecimentos acerca da finalidade e uso do RRT de Cargo ou Função Técnica;
- 4- Informar ao CAU/MS que a CEP-CAU/BR incluiu em seu plano de trabalho 2021 a elaboração de um anteprojeto de resolução para regulamentação do RRT de Desempenho de Cargo ou Função Técnica, com o objetivo de disciplinar e detalhar sua finalidade e uso, e que esse anteprojeto será enviado aos CAU/UF para contribuições e colocado em consulta pública;
- 5- Encaminhar esta deliberação para verificação e tomada das seguintes providências, observado e cumprido o fluxo e prazos a seguir:

	SETOR	DEMANDA	PRAZO
1	SGM	Enviar o protocolo para Presidência	3 dias
2	Presidência	Restituir o Protocolo ao CAU/MS com a Deliberação da CEP-CAU/BR como resposta	5 dias



- 6- Solicitar a observação dos temas contidos nesta deliberação pelos demais setores e órgãos colegiados que possuem convergência com o assunto.

Brasília, 14 de maio de 2021.

Considerando a Deliberação Plenária DPOBR N° 0100-01/2020, que trata sobre a realização de reuniões virtuais, e a necessidade de ações cautelosas em defesa da saúde dos membros do Plenário, convidados e colaboradores do Conselho, **atesto a veracidade e a autenticidade das informações prestadas.**

**PATRÍCIA SILVA LUZ DE MACEDO**  
Coordenadora da CEP-CAU/BR

**104ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CEP-CAU/BR**  
Videoconferência**Folha de Votação**

UF	Função	Nome	Votação			
			Sim	Não	Abst	Ausên
RN	Coordenadora	Patrícia Silva Luz de Macedo	x			
RO	Coordenadora-Adjunta	Ana Cristina Lima B. da Silva	x			
MS	Membro	Rubens Fernando P. de Camillo	x			
MT	Membro	José Afonso Botura Portocarrero	x			
PA	Membro	Alice da Silva Rodrigues Rosas	x			

**Histórico da votação:****104ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CEP-CAU/BR****Data:** 14/5/2021**Matéria em votação:** Protocolo SICCAU nº 1012679/2019 - CAU-MS encaminha processo de denúncia a respeito das atividades de arquitetura desenvolvidas dentro do Exército que são registradas em um único RRT, o de Cargo ou função, seguindo o parecer nº 07/2015 da AGU**Resultado da votação:** Sim (5) Não (0) Abstenções (0) Ausências (0) Impedimento (0) Total de votos (5)**Ocorrências:****Assessoria Técnica:** Claudia Quaresma **Condução dos trabalhos (coordenadora):** Patrícia S. Luz de Macedo